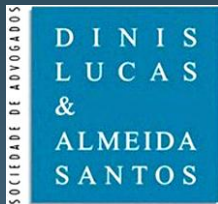


Novidades Legislativas

Dinis Lucas e Almeida Santos Sociedade de Advogados RL
De 16 a 20 de Junho de 2014



Boutique law firm



geral@dlas.pt

www.dlas.com.pt

217 816 010

Av. Republica n° 50

7-A

1050-196

Lisboa

DESTAQUES

DE 16 A 20 DE JUNHO DE 2014

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

[Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 9/2014. D.R. n.º 114, de 17 de Junho](#)

Supremo Tribunal de Justiça

Um desconto "rappel" escalonado, cujo primeiro escalão se inicia na unidade (em euros, quilos, litros, etc.), é um desconto de quantidade que, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 3.º do [Decreto-Lei n.º 370/93](#), de 29 de Outubro, na redacção do [Decreto-Lei n.º 140/98](#), de 16 de Maio, releva para a determinação do preço de compra efectivo, satisfeitas que se mostrem as restantes exigências de se encontrar identificado na factura ou, por remissão desta, em contratos de fornecimento ou tabelas de preços e de ser susceptível de determinação no momento da respectiva emissão.

LEI DO TRABALHO

[Lei n.º 35/2014. D.R. n.º 117, de 20 de Junho](#)

Assembleia da República

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

SAÚDE

[Portaria n.º 123-A/2014. D.R. n.º 116, Suplemento, de 19 de Junho](#)

Ministério da Saúde

Estabelece os critérios de criação e revisão de Redes Nacionais de Especialidades Hospitalares e de Referenciação, bem como as áreas que as mesmas devem abranger.

[Resolução da Assembleia da República n.º 54/2014. D.R. n.º 117, de 20 de Junho](#)

Assembleia da República

Recomenda ao Governo que concretize as medidas políticas necessárias para o funcionamento pleno do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo (ULSBA)

EDUCAÇÃO

[Decreto-Lei n.º 92/2014. D.R. n.º 117, de 20 de Junho](#)

Ministério da Educação e Ciência

Estabelece o regime jurídico das escolas profissionais privadas e públicas, no âmbito do ensino não superior, regulando a sua criação, organização e funcionamento, bem como a tutela e fiscalização do Estado sobre as mesmas

DESPORTO

[Lei n.º 33/2014. D.R. n.º 113, de 16 de Junho](#)

Assembleia da República

Primeira alteração à [Lei n.º 74/2013](#), de 6 de Setembro, que cria o Tribunal Arbitral do Desporto e aprova a respectiva lei

SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO ELETRÓNICA DE VEÍCULOS

[Declaração de Retificação n.º 29/2014. D.R. n.º 115, de 18 de Junho](#)

Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral

Retifica o [Decreto-Lei n.º 76/2014](#), de 14 de maio, do Ministério da Economia que define os termos da extinção do SIEV - Sistema de Identificação Eletrónica de Veículos, S.A., criado pelo [Decreto-Lei n.º 111/2009](#), de 18 de maio, publicado no Diário da República n.º 92, 1.ª série, de 14 de maio de 2014

FINANCEIRO

[Portaria n.º 122/2014. D.R. n.º 113, de 16 de Junho](#)

Ministérios das Finanças, do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar

Disciplina as regras relativas à cobrança e ao pagamento das taxas devidas pelo acesso e visita às áreas integradas no Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC)

ACTIVIDADE SEGURADORA

[Portaria n.º 123/2014. D.R. n.º 116, de 19 de Junho](#)

Ministérios das Finanças e da Administração Interna

Fixa as condições mínimas do seguro de acidentes pessoais dos bombeiros profissionais e voluntários, incluindo os limites de capital seguro e riscos cobertos e revoga a [Portaria n.º 1163/2009](#), de 6 de Outubro

[Decreto-Lei n.º 91/2014. D.R. n.º 117, de 20 de Junho](#)

Ministério das Finanças

Transpõe parcialmente a Diretiva n.º [2011/89/UE](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Novembro de 2011, no que se refere à supervisão complementar das entidades financeiras de um conglomerado financeiro, e procede à alteração do regime jurídico do acesso e exercício da actividade seguradora e resseguradora, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 94-B/98](#), de 17 de Abril e à segunda alteração ao [Decreto-Lei n.º 145/2006](#), de 31 de Julho, que transpôs as Diretivas n.os [2002/87/CE](#), de 16 de Dezembro, e [2005/1/CE](#), de 9 de Março, ambas do Parlamento Europeu e do Conselho

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

[Declaração de Rectificação n.º 30/2014. D.R. n.º 115, de 18 de Junho](#)

Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral

Retifica o [Decreto-Lei n.º 73/2014](#), de 13 de maio, da Presidência do Conselho de Ministros, que aprova um conjunto de medidas de simplificação e modernização administrativa, procedendo à primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 4/97](#), de 9 de Janeiro e à terceira alteração ao [Decreto-Lei n.º 135/99](#), de 22 de Abril, publicado no Diário da República n.º 91, 1.ª série, de 13 de maio de 2014

ACTIVIDADE PARLAMENTAR E PROCESSO LEGISLATIVO

• ÚLTIMAS INICIATIVAS ENTRADAS

Proposta de Lei 238/XII

Autoriza o Governo a legislar sobre o regime jurídico da exploração e prática do jogo «on-line».

Autoria Governo

• ÚLTIMOS TEXTOS APROVADOS

Decreto da Assembleia 231/XII

Autoriza o Governo a introduzir disposições de natureza especial em matéria de regime das contra-ordenações, no contexto da criação de um regime excepcional e extraordinário de regularização a aplicar aos estabelecimentos industriais, explorações pecuárias, explorações de pedreiras e explorações onde se realizam operações de gestão de resíduos, por motivo de desconformidade com os planos de ordenamento do território vigentes ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública, e a consagrar normas especiais em matéria da aplicação de medidas de tutela da legalidade administrativa.

Decreto da Assembleia 232/XII

Quarta alteração à Lei n.º 74/98, de 11 de Novembro, sobre a publicação, a identificação e o formulário dos diplomas

Decreto da Assembleia 233/XII

Procede à segunda alteração à Lei n.º 27/2007, de 30 de Julho (Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido), modificando o conteúdo dos programas que integram a concessão do serviço público de televisão.

Decreto da Assembleia 234/XII

Autoriza o Governo a aprovar o novo Código do Procedimento Administrativo

Decreto da Assembleia 235/XII

Procede à primeira alteração à Lei n.º 54/2010, de 24 de Dezembro, que aprova a Lei da Rádio, modificando o prazo para a concessão do serviço público de rádio.

Decreto da Assembleia 236/XII

Aprova a segunda alteração à Lei n.º 8/2007, de 14 de Fevereiro, que procede à reestruturação da concessionária do serviço público de rádio e televisão, bem como os novos estatutos da Rádio e Televisão de Portugal, S.A.

PORTAL DO GOVERNO

COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 19 DE JUNHO DE 2014

Foi aprovado, entre outros, o seguinte:

- Condições que podem fundamentar a atribuição de suplementos remuneratórios aos trabalhadores abrangidos pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, bem como a forma de determinação do respectivo valor, através de uma Tabela Única de Suplementos (TUS).
- Proposta de lei que autoriza o Governo a legislar sobre o regime jurídico da exploração e prática do jogo online.
- Alteração do diploma que regula o acesso às prestações do Serviço Nacional de Saúde por parte dos utentes, no que respeita ao regime das taxas moderadoras e à aplicação de regimes especiais de benefícios.

UNIÃO EUROPEIA

• **Jornal Oficial da União Europeia**

ACTOS NÃO LEGISLATIVOS

Regulamento de Execução (UE) n.o 643/2014 da Comissão, de 16 de Junho de 2014, que estabelece normas técnicas de execução no que se refere à comunicação das disposições nacionais de natureza prudencial aplicáveis aos planos de pensões profissionais de acordo com a Diretiva 2003/41/CE do Parlamento Europeu e do Conselho.

Regulamento Delegado (UE) n.o 667/2014 da Comissão, de 13 de Março de 2014, que complementa o Regulamento (UE) n.o 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere às regras processuais aplicáveis às coimas impostas aos repositórios de transacções pela Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados, incluindo as regras relativas ao direito de defesa e as disposições relativas à aplicação no tempo.

COMUNICAÇÕES E INFORMAÇÕES

Recomendação do Banco Central Europeu, de 27 de Março de 2014, relativa às regras comuns e padrões mínimos para a protecção da confidencialidade da informação estatística recolhida pelo Banco Central Europeu com a ajuda dos bancos centrais nacionais
(BCE/2014/14)

• **COMISSÃO EUROPEIA**

BEI e Montepio disponibilizam 150 milhões de EUR para apoio às PME e empresas de média capitalização dando continuidade à cooperação profícua e de longa data entre as duas instituições, o Banco Europeu de Investimento (BEI) concedeu um empréstimo de 150 milhões EUR à Caixa Económica Montepio Geral (Montepio), destinado a financiar projectos de pequena e média dimensão realizados, principalmente, por pequenas e médias empresas (PME) e empresas de media capitalização

Caminhos de ferro: abrir caminho a mais crescimento, mais eficiência e maior qualidade de serviço na Europa. O relatório bienal sobre a evolução do mercado ferroviário europeu, publicado pela Comissão Europeia, indica claramente que o sector ferroviário está a crescer, mas que a eficiência e a qualidade de serviço podem ainda melhorar em vários Estados-Membros.

Comissão torna a legislação europeia mais simples, mais flexível e menos dispendiosa. A Comissão avaliou os progressos realizados para reduzir a burocracia e anunciou novos planos para simplificar a legislação europeia, tendo em vista estimular o crescimento e o emprego.

Restabelecer a confiança nos dispositivos médicos. Plano de acção após o escândalo dos PIP reforçou o controlo na Europa. O Conselho EPSCO discutiu as acções conjuntas empreendidas pela Comissão Europeia e os Estados-Membros para restabelecer a confiança após o escândalo dos implantes mamários defeituosos fabricados pela empresa francesa PIP.

Emprego: novo passaporte. Passaporte Europeu de Competências facilitará recrutamento no sector da hotelaria A Comissão Europeia lançou o Passaporte Europeu de Competências, um instrumento destinado a facilitar o contacto entre candidatos a emprego e empregadores no sector da hotelaria e turismo na Europa.

A ser distribuída e consultada por Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não dispensando assistência profissional qualificada e apreciação casuística. O contexto da presente não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do autor. Para qualquer esclarecimento adicional sobre este assunto contacte-nos: geral@dlas.pt
